REQUERIMENTO N° 169/2019.

O Edil **Fredson Almeida Lopes - PSDB,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

REQUER:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, considerando as formalidades do Art. 168, inciso III, Art. 169 e seus incisos e parágrafos do RI/CMM – Independente de discussão, sendo despachado pelo Presidente, bem como a Lei Orgânica Municipal, que oficialize a Sua Excelência o Senhor **Celso Trzeciak** – Prefeito Municipal, requerendo providências junto ao Setor de Tributos na aquisição das seguintes **Informações Oficiais: qual o embasamento legal para a cobrança de dois alvarás de funcionamento na mesma empresa com o mesmo CNPJ: 11.691.135/0001/67?**

Câmara Municipal, em 20 de novembro de 2019.

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB

Cleder Cleiton Barth
Vereador PDT

Jari Ednei Teixeira
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA:

De acordo com reclamação recebida do proprietário da empresa, com CNPJ especificado acima, ele está pagando duas taxas de alvará de funcionamento para a prefeitura, onde o mesmo, que a muito tempo contribui com o município na geração de renda e empregos, não entende o motivo pelas cobranças que julga indevidas e arbitrárias, diante disso, que o Executivo Municipal possa esclarecer através do órgão competente os motivos pelos quais efetua as cobranças ao mesmo.